



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 83

CANCELA TRECHO DE RUA.

A Câmara Municipal de Ibertioga, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica cancelado o trecho da Rua "L" entre as quadras 51 e 52.

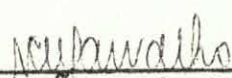
Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 1º de junho de 1967.

---

José de Araújo Campos  
Prefeito Municipal

Obs.: Confere com o original, registrado no lv.9, fl.163.

---

Maria da Conceição L. de Carvalho  
Secretária

Ibertioga, 21 de novembro de 1988.